LEI Nº 2513

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Denomina a Rua 07 da Vila Cruzeiro como "Rua Dona Maria Zagonel"; Rua 08 da Vila Cruzeiro como "Pedro dos Santos"; Rua 03, da Vila Cruzeiro como "Rua Ary Leite".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 1996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal